

PROCESSO Nº 08/1211



50.061

55081

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ...

Debra

*l
m*

PROCESSO Nº 027 185

Reconhecimento

RECLAMANTE : JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA
Endereço : assist.p/ sua mãe ERICILA OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : Dr. Antonio Dias
Endereço :

RECLAMADO : CLIMAC-CLINICAS DE MAQUINAS COM
Endereço : E SERVIÇOS LTDA
Av. Pedro Alvares Cabral nr. 1916

ADVOGADO :
Endereço :

OBJETO : av. prev. férias. g. natal. fgts. sal. ret. anot. e baixa ctps, dev. ctps, jem.

TRAMITAÇÃO

Em 19.07.85 às 15:15

ACORDO

22/7/85 - 1715 -> 370.000

FA

ANDRÉ/MCQ.

ALG

AUTUAÇÃO

Aos... vinte sete ... dias do mês de... junho ...

do ano de mil novecentos e ... setenta e cinco ... na Secretaria da

... *Debra* ... Junta de Conciliação e Julgamento de ...

autuo a reclamação que segue, com ... documentos.

Eu, ... *Marlia Luiza Nobre de Brito* ... Diretor de Secretaria, assino este termo.

Marlia Luiza Nobre de Brito
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª Vara de Condições de Trabalho C. T. B. M.
P. J. O.
1127/85
Em 27 de junho de 1985
153

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho de 1985 compareceu perante 2ª J.C.J. de Be'ém

JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA Assistido p/ sua mãe
(reclamante)
ERCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA

eletricista bobinador solteiro brasileira
(profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente à Rua Aferees Costa Pass. "E" nr. 280-Sacramento
(rua - número - bairro - cidade)

portador da Carteira Profissional nº Série e apresentou reclamação contra CLIMAC-CLINICAS DE MAQUINAS COM B SERVIÇOS LTDA

com endereço à Av. Pedro Alvares Cabral nr. 1916
(rua - número - bairro - cidade)

DECLARANDO O SEGUINTE:-

ADMISSÃO: / 06 / 05 / 85

OPÇÃO: / / /

SAÍDA: / 06 / 85

SALÁRIO: R\$ 333,120

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

HORÁRIO DE TRABALHO: 7:30 às 18:30 de segunda a sexta.

QUE FOI DISPENSADO :QUE O RECLAMANTE FOI PEDIR UM ADIANTAMENTO PARA O RECLAMADO E ESTE DISPENSOU O RECLAMANTE.

RECLAMA:

Ay. previo.....R\$	333,120
Férias prop. 2/12R\$	55,520
Grat. nat. 2/12..R\$	55,520
FGTS	R\$ líquido
sal. retido.....R\$	R\$ líquido
not. e baix. CTPSR\$	R\$ líquido
devolução CTPSR\$	R\$ líquido
JCM	R\$ líquido
	R\$ 444,760 e líquido

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 19 / 07 / 1985 , às 15:15 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim subscrito.

João Carlos Oliveira Almeida
Reclamante

Representante Legal

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Maria Luiza Nobre de Brito
Diretora de Secretaria de 2ª J.C.J. Be'ém



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Be'ém

3
 M

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 29 de JU-NO de 19 85 às 15 horas e 15 minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 27 de Junho de 19 85

 Diretor de Secretaria

DESPACHO Maria Luiza Nobre de Brito
 Diretora de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

DESIGNO o dia 29 de JU-NO de 19 85, às 15 horas e 15 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, 27 de Junho de 19 85

 Juiz Presidente

CIENTE: João Carlos Oliveira de Almeida

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário jsb

Data: 27 / 06 / 19 85

 Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES Maria Luiza Nobre de Brito
 Diretora de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 27 / 06 / 19 85

 Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19

 Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19

 Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 28 / 06 / 19 85, sob registro(s) n.º(s) 2855

Data: 17 / 07 / 19 85

 Funcionário

127

19.07.85

15:15 MENOR

REAJUIZAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO

Reclamante **JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA, ASSIST. P/SUA MÃE**
ERCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reclamado **CLIMAC-CLÍNICAS DE MÁQUINAS COM. E SERVIÇOS LTDA.**

Data **27.06.85**

N.º **6835/85**

Objeto **Aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, salário retido, anotação, baixa e devolução CTPS, juros e correção monetária.**

Espécie ~~Escrita~~
~~Verbal~~

Documentos

Distribuição à **2.ª JUNTA** Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Belém**.....

5
MM

Of. n.º **616**

Em, **26.06.85**

Do: **ILMO SR DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª JCJ DE BELÉM**

Ào: **ILMO SR AGENTE-DO IAPAS**

Assunto: **Comunicação (faz)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA**, contra **CLIMAC**, Processo N.º.... **29.JCJ-11.27/85**..., reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **19** de **JULHO** de **85** às **5:15** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Av. D. Pedro I, 750**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.

.....
Maria Luiza Nobre de F. S.
Secretaria de Secretarias da 2ª JCJ-Belem

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JOJ

Comprovante

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

TRV. D. P.

N.º

ENDEREÇO :

BELEM

Data :

PARÁ

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED — COM CONTRATO

NOT. N.º

2855

DESTINATÁRIO

CLIMAC-CLINICAS DE MÁQUINAS COM SERVIÇOS

ENDEREÇO

Av. Pedro Álvares Cabral 976

CIDADE

C.E.P.

ESTADO

Belem

66.000

Pa

Recebido em

Assinatura do Destinatário

01/07/85
(Local e data)

PROCESSO

AUDIÊNCIA

1127/85

19.07.85

ECT
SEED6
1
5BELEM
8 JUN 1985



CLIMAC

CLÍNICA DAS MÁQUINAS, COM. E SERVIÇOS LTDA.

Vendas de Ar Condicionados e Peças de Refrigeração em
Geral, Conserto e Manutenção de Ar Condicionado
e Máquinas de Escritório.

C. G. C. 04.063.533/0001-73

Inscrição Estadual 15.097.999-1

Av. Pedro Alvares Cabral, 1916 - Fones: 231-1638 - 231-0633

66.000 — BELÉM-PARÁ

CARTA DE PREPOSTO

A CLIMAC - Clínica das Máquinas Comércio e Serviços Ltda, constitui e nomeia como preposto a Sra. OLINDA RIBEIRO BARROS, funcionária desta empresa, exercendo a função de GERENTE, portadora da carteira profissional nº 92101/483, junto a Justiça do Trabalho da 8ª região, 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para dirimir os assuntos legais na audiência do dia 19 de julho de 1.985.

Belém, 19 de julho de 1.985


CLIMAC - Clínica das Máquinas Com. Serv. Ltda.
CGC 04.063.533/0001-73

TERMO DE AUDIÊNCIA

Em, 19.07.85 às 15:15 horas

Processo nº 2a.JCJ-1127/85

Juiz Presidente : Douotr RAYMUNDO WALTER DA LUZ, no exercício da Presidência.

Vogal Empregador: ALICE MARIA CHAVES DA SILVA, Suplente

Vogal Empregado : PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA

Na data e hora acima, reuniu-se a 2a. JCJ de Belém, para apreciar a reclamação em que JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA reclama contra CLIMAC - CLÍNICAS DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., a título de aviso-prévio, férias, 13º salário, FGTS, salário retido, anotações na CTPS, juros e correção monetária, além de devolução da CTPS, num total líquido de C\$-444.160 e illíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, verificou-se a presença do reclamante, com assistência de seu advogado, Dr. Antônio dos Santos Dias. Presente está a ré, por, digo, Presente a genitora do reclamante, por ser menor, Sra. Ercila Oliveira de Almeida, brasileira, viúva, Funcionária Pública Estadual, com domicílio à Rua Alferes Costa, Pass. E, nº 280, Sacramenta. Deve apresentar documento que comprove seu estado de viuvez. A ré, por sua preposta, faz-se representar convencionalmente, pela preposta, Sra. Olinda Ribeiro Barros, que conta com assistência da advogada, Dra. Maria de Nazaré Russo Sampaio e do Bacharel Luís Antônio Nascimento Ramos. O MENOR, POR SEU ADVOGADO, DEVE COMPROVAR que nada deve aos cofres da União, porque se trata de um reajustamento. É pressuposto de validade do processo estar quite com os cofres da União. DISSE A RÉ, QUE o autor teye um comportamento incompatível com o contrato de emprego ao insubordinar-se com a negativa de adiantamento de salários, batendo a porta de forma deseducada. O representante da ré disse que o reclamante receberia seus salários junto com os demais empregados. Isto posto, desprocedem as parcelas vinculadas a uma dispensa arbitrária ou sem sentido social. Quer elidir a parcela de salário retido, para não assoberbar-se com a sanção prevista no art. 467 da CLT. Não se opõe a anotar e fazer constar a cessação do contrato de trabalho na CTPS. Esclarece ainda que o reclamante é estagiário, enviado pelo Colégio Salesiano. É estagiário para fins de aprendizado e metodização de ensino. Daí incaber a anotação na CTPS como empregado. PROPOSTA CONCILIATÓRIA INICIAL RECUSADA. VALOR DA CAUSA PELO LÍQUIDO DA INICIAL. INTERROGATÓRIO DO RECLAMANTE: NESTA ATO AS PARTES CONCILIARAM NOS SEGUINTE TERMOS: POR LIBERALIDADE, A RÉ DEPOSITA EM FAVOR DO RECLAMANTE, NA SECRETARIA DESTA JUNTA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 22 A QUANTIA DE C\$-370.000. Custas de C\$-30.044 pelo reclamante e ele fica exonerado. Incidência do § Único do art.831 da CLT e 467 do CPC.

Procuração apud acta: O advogado recebe a outorga com os poderes

previstos no art. 38 do CPC e mais os especiais para receber e dar quitação, dando por bons e valiosos os atos que o advogado cometer no exercício deste mandato. Acolhido o depósito, pague-se sô e diretamente ao advogado do reclamante, anote-se a isenção de custas em livro próprio e após as anotações cartorárias devidas, arquivem-se estes autos. O reclamante recebeu em devolução a sua CTPS. NADA MAIS.//_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_//JSA
EM TEMPO: ESTA AUDIÊNCIA FOI PRESIDIDA PELO EXMO. SR. DR. ANTÔNIO CARLOS AREAL, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.//_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_/_//

Alice Chaves
Alice Maria Chaves da Silva
Suplanta da Vogal Empregador 2.a J.J



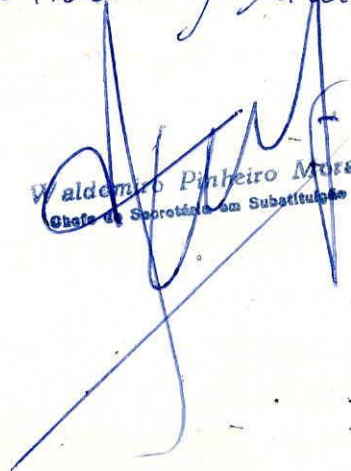
Maria de Nazare Russo Sampaio
-048 1790



Excila Oliveira de Almeida

João Carlos Oliveira de Almeida

Waldemar Pinheiro Moraes
Chefe de Secretária em Substituição



2a.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

JUNTADA

FLS. 04 - Bilhete de distribuição

FLS. 05 e 06 - Of. 616/85 ao IAPAS e AR.

FLS. 07 - Preposição

FLS. 08 - Termo de audiência.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 19 / 07 / 85

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldemiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretária em Substituição

C E R T I D ã O

CERTIFICO para os devidos fins que, nesta data a Reclamada compareceu a Secretaria para efetuar o pagamento referente ao Acordo celebrado, não se efetivando em virtude de ter apresentado um cheque simples, sem ser visado, e este servidor tendo consultado ao patrono do reclamante, este informou que não recebia o referido cheque sem ser visado.

Belém, 22.07.85

Ferdinando Vieira Amazonas
Chefe da Seção de Execução
em Substituição



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

10
[Handwritten signature]

Principal : Cr\$ 370.000
 Cr\$
 Cr\$
 TOTAL Cr\$ 370.000

Reclamante JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA, Menor, assistido

Processo Nº 2ª J.C.J.-1.127/85

Reclamado CLIMAC-CLÍNICAS DE MÁQUINAS COM. E SERVIÇOS

~~reclamado~~ reclamado acima nomeado depositou a importância supra de TREZENTOS E SETENTA MIL
CRUZEIROS correspondente a
PRINCIPAL para efeito de PAGAMENTO

nos termos de ~~reclamado~~ o acordo do dia 19 / 07 / 19 85

Secretaria da 2ª J.C.J., em 22 / 07 / 19 85

[Handwritten signature: Fernando Vieira Amazonas]
 Encarregado
Ferdinando Vieira Amazonas
 em Substituição

ISENTO DE SELO (Arts. 782. da C.L.T., dec-lei 5452. de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 1653 de 27-9-42).



RECIBO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 28303- 1127/85

CR\$- 370.000

RECLAMANTE:

JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA

RECLAMADO:

CLIMMO - CLÍNICAS DE MÁQUINAS COM. E SERVIÇOS
LTDA.

RECEBI DA SECRETARIA DA 2ª J.C.J. DE BELÉM, A QUANTIA SUPRA
DE CR\$- 370.000 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZEI-
ROS))

REFERENTE A MEUS DIREITOS TRABALHISTAS, NOS REFERIDOS AUTOS, PELO QUE
DOU QUITAÇÃO. _____

Belém, 22 de junho de 1985

[Assinatura]
reclamante e/ou Advogado

04

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Belém

JUNTADA

- FLS. 10 - Recibo de depósito
- FLS. 11 - recibo de pagamento
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.

Data 23/7/85

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldomiro Pinheiro Moraes

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Senhor Chefe de Secretaria

Informo a V. Sa. que os presentes autos a-ham-se liquidados e em condições de arquivamento,

Em 23/07/85
Ferdnando Vieira Amazonas
Chefe da Seção de Execução
Ferdnando Vieira Amazonas
Chefe da Seção de Execução em Substituição

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A(o) funcionário(a) Waldomiro Pinheiro Moraes para promover o arquivamento do processo.

Em, 23/7/1985

Chefe de Secretaria

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição